

**Lei Complementar nº 355/06**

**Tabela 05 – Ocupação do Solo conforme o macrozoneamento estabelecido.**

Macrozonas	Tamanho mínimo de lote	Testada mínima do lote	Taxa de Permeabilidade	Taxa de Ocupação	Coefficiente de Aproveitamento máximo	Recuo Frontal	Recuo Lateral
MZ Aproveitamento Urbano	200m <sup>2</sup>	8m	7%	70%	3	1,5 (1) (2)	Para altura do Pé direito até 3,00 m – 1,5 m Para altura do Pé direito acima de 3,00 m até 12,00m – 2,00 m  Para altura do Pé direito acima de 12,00 m – h/6 (3)
MZ Qualificação Urbana	200m <sup>2</sup>	8m	7%	70%	2		
MZ Controle de Ocupação Urbana	600m <sup>2</sup>	12m	7%	60%	1		
MZ Restrição à Expansão Urbana	0	0	Serviços e indústrias 15%	Serviços e indústrias 60%	1		

Observações:

(1) Nas zonas predominantemente residenciais o recuo frontal é igual a 3,00 metros;

Aprovada por maioria

(2) Os terrenos de esquina devem respeitar o recuo frontal em ambas as testadas que fazem frente às vias públicas.

(3) A altura do Pé-direito é calculada a partir do piso da edificação até a altura da laje.